



**OFICIAL DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS  
JURÍDICAS DE MOGI DAS CRUZES – SP**

Rua Coronel Souza Franco, 1571, CEP 08780-120, Mogi das Cruzes-SP  
www.trimogi.com.br - Telefone: (11)  
4728-4100

**DIRCEU DE ARRUDA - OFICIAL**

**Apresentante:** SOCIEDADE EDUCACIONAL BRAZ CUBAS LTDA

**Natureza:** CT. PADRAO

**REGISTRO PARA FINS DE PUBLICIDADE E EFICÁCIA  
CONTRA TERCEIROS**

**Registro nº 88251 em 05/12/2023.**

**CERTIFICO e dou fé** que o presente documento eletrônico, extraído da Central Eletrônica RTDPJBrasil, protocolo nº **20231031132327215**, contendo **17 página(s)**, foi protocolizado sob nº **70954**, em **03/11/2023**, sendo registrado eletronicamente nesta data, sob nº **88251** no Livro B, de Títulos e Documentos, deste Oficial de Títulos e Documentos e Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Mogi das Cruzes-SP.

Mogi das Cruzes-SP, 05/12/2023.

\_\_\_\_\_  
**Rodrigo do Nascimento Machado**  
**Escrevente**

Este certificado é parte **integrante e inseparável** do registro do documento acima descrito.

<b>Oficial</b>	<b>Estado</b>	<b>Sefaz</b>	<b>Sinoreg</b>	<b>T.J.S.P.</b>	<b>MP</b>	<b>ISSQ N</b>	<b>Despesas</b>	<b>Total</b>
71,62	20,36	13,92	3,77	4,92	3,43	2,15	0,00	120,17



**OFICIAL DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS  
JURÍDICAS DE MOGI DAS CRUZES – SP**

Rua Coronel Souza Franco, 1571, CEP 08780-120, Mogi das Cruzes-SP

www.trimogi.com.br - Telefone: (11)

4728-4100

**DIRCEU DE ARRUDA - OFICIAL**

---



Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QrCode  
impresso ou acesse o endereço eletrônico: <https://selodigital.tjsp.jus.br>.

Selo Digital: **1115674TISE000519860SE230**



OFICIAL DE TÍTULOS E  
DOCUMENTOS E REGISTRO CIVIL  
DAS PESSOAS JURÍDICAS DE MOGI  
DAS CRUZES-SP  
Página 1 de 17

Protocolo nº 70954 - 20231031132327215 de 03/11/2023: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros sob nº 88251 em 05/12/2023 neste Oficial de Títulos e Documentos e Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Mogi das Cruzes-SP. Rodrigo do Nascimento Machado - Escrevente, assinado digitalmente.

Oficial	Estado	Sefaz	Sinoreg	T.J.S.P.	MP	ISS	Despesas	Total
71,62	20,36	13,92	3,77	4,92	3,43	2,15	0,00	120,17

DocuSign Envelope ID: 30CBA274-748B-418F-8F3B-B482E64616FB



[www.brazcubas.edu.br](http://www.brazcubas.edu.br)

Av. Francisco Rodrigues Filho, 1233  
08773 380  
Mogi das Cruzes SP

## **CENTRO UNIVERSITÁRIO BRAZ CUBAS** **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS** **EM CURSOS DE GRADUAÇÃO, MODALIDADE PRESENCIAL**

**SOCIEDADE EDUCACIONAL BRAZ CUBAS LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 52.556.412/0001-06, com sede na Avenida Francisco Rodrigues Filho, nº 1233, Vila Mogilar, Município de Mogi das Cruzes, Estado de São Paulo, CEP 08773-380, mantenedora do **Centro Universitário Braz Cubas**, neste ato representada por seu Diretor abaixo assinado, doravante denominada **CONTRATADA**.

(ii) **CONTRATANTE: PESSOA FÍSICA**, devidamente qualificada no **Termo de Adesão ao Contrato de Prestação de Serviços Educacionais de Curso de Graduação, Modalidade Presencial**.

(iii) **RESPONSÁVEL LEGAL/FINANCEIRO: PESSOA FÍSICA**, devidamente qualificada no **Termo de Adesão ao Contrato de Prestação de Serviços Educacionais de Curso de Graduação, Modalidade Presencial**.

Para fins do presente Contrato, **CONTRATANTE** e **RESPONSÁVEL LEGAL/FINANCEIRO**, quando aplicável, serão solidariamente responsáveis por todas as obrigações estabelecidas neste Contrato.

Sendo a "**Contratada**", o(a) "**Contratante**" e, se aplicável, o(a) "**Responsável Legal/Financeiro**" doravante denominadas individualmente como "**Parte**" e em conjunto como "**Partes**".

**CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, quando mencionados em conjunto, compõem as **PARTES** do presente contrato, estando este devidamente registrado no nº Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Mogi das Cruzes/SP, sob o nº \_\_\_\_.

### **ATOS LEGAIS CONSTITUTIVOS**

O **Centro Universitário Braz Cubas** (neste contrato também denominado **Centro Universitário** ou **IES**) foi reconhecido pela Portaria MEC nº 306, de 2 de abril de 2018, para a oferta de cursos de graduação presencial. Todos os Atos, Resoluções, Decretos e Portarias de autorização e/ou reconhecimento dos cursos estão inseridos no Edital do Processo Seletivo, que se encontra disponível para consulta no site [www.brazcubas.edu.br](http://www.brazcubas.edu.br) ("site") e na Secretaria Geral da **CONTRATADA**.

### **DO OBJETO DO CONTRATO**

**CLÁUSULA 1** - O presente contrato de Prestação de Serviços Educacionais concerne à prestação dos serviços educacionais consubstanciados na oferta de ensino superior, fazendo-o nos precisos termos da legislação e das diretrizes educacionais vigentes, bem como conforme Estatuto, Regimento Geral, Edital de Processo Seletivo, Regulamentos de Bolsas/Campanhas/Descontos, Manual do Candidato, Manual do Aluno, Código de Conduta, Requerimento de Matrícula (no caso de alunos veteranos) e demais Atos Normativos editados pelos órgãos competentes da **CONTRATADA**.

Parágrafo Único. Para fins do presente contrato, considera-se aluno calouro ou ingressante, o aluno que iniciar seus estudos na **CONTRATADA** no primeiro semestre/série do curso contratado,



OFICIAL DE TÍTULOS E  
DOCUMENTOS E REGISTRO CIVIL  
DAS PESSOAS JURÍDICAS DE MOGI  
DAS CRUZES-SP  
Página 2 de 17

Protocolo nº 70954 - 20231031132327215 de 03/11/2023: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros sob nº 88251 em 05/12/2023 neste Oficial de Títulos e Documentos e Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Mogi das Cruzes-SP. Rodrigo do Nascimento Machado - Escrevente, assinado digitalmente.

Oficial	Estado	Sefaz	Sinoreg	T.J.S.P.	MP	ISS	Despesas	Total
71,62	20,36	13,92	3,77	4,92	3,43	2,15	0,00	120,17

DocuSign Envelope ID: 30CBA274-748B-418F-8F3B-B482E64616FB



[www.brazcubas.edu.br](http://www.brazcubas.edu.br)

Av. Francisco Rodrigues Filho, 1233  
08773 380  
Mogi das Cruzes SP

e, aluno veterano, os alunos que irão renovar a sua matrícula para o segundo ou para os semestres/séries seguintes do curso contratado.

**CLÁUSULA 2** - Pelo presente contrato, a **CONTRATADA** obriga-se a ministrar ensino em nível de graduação por meio de aulas e outras atividades educacionais na modalidade presencial, conforme o caso e a seu critério, devendo o Projeto Pedagógico do Curso, os Planos de Ensino das Disciplinas/Unidades Curriculares, o Edital de Processo Seletivo que regulamentou o ingresso do(a) **CONTRATANTE** e o Calendário Acadêmico da **CONTRATADA** estar em conformidade com o disposto na legislação em vigor e com o Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI).

**Parágrafo 1º.** A **CONTRATADA** poderá ofertar disciplinas, integralmente ou parcialmente, na modalidade a distância nos cursos de graduação presenciais conforme disposto e até o limite previsto na legislação vigente. Os cursos de graduação presenciais, se aplicável, com oferta de disciplinas na modalidade a distância estão previstos no Projeto Pedagógico do Curso.

**Parágrafo 2º.** São de inteira responsabilidade da **CONTRATADA** e serão estabelecidos a seu exclusivo critério, conforme artigo 207 da Constituição Federal, o planejamento e a prestação dos serviços educacionais no que se refere ao Calendário Acadêmico da **CONTRATADA**, fixação de matriz curricular, planos de ensino, designação e substituição de equipe docente, orientação didático-pedagógica e educacional, avaliação de rendimento escolar do aluno, além de outras providências que a atividade docente exigir, obedecendo a seu exclusivo critério, observada a legislação vigente, sem qualquer ingerência do(a) **CONTRATANTE**.

**Parágrafo 3º.** As aulas serão ofertadas presencialmente, estando o **CONTRATANTE** ciente e de acordo que as aulas e atividades extracurriculares poderão ser síncronas ou assíncronas, conforme determinações e permissivos governamentais e à exclusivo critério da **CONTRATANTE**.

**Parágrafo 4º.** A **CONTRATADA** poderá promover alterações de turmas, em agrupamentos de classes, em horários de aulas, bem como tomar outras medidas que, por razões de ordem administrativa e/ou pedagógica, se fizerem necessárias, a seu critério, desde que preservadas as disposições legais pertinentes.

**Parágrafo 5º.** Em função das especificidades dos cursos e da infraestrutura de laboratórios no local de oferta do curso contratado, se aplicável, a **CONTRATADA** poderá realizar as atividades práticas em local diverso do local da contratação do curso pelo(a) **CONTRATANTE**, cuja informação será disponibilizada previamente no site ([www.brazcubas.edu.br](http://www.brazcubas.edu.br)) da **CONTRATADA**, no campo de Informações Complementares do Curso e demais documentos acadêmicos do curso.

**Parágrafo 6º.** Todas as informações pertinentes à Matriz Curricular dos Cursos, Corpo Docente, Manual do Aluno, Regulamento de Matrícula, Calendário Acadêmico, aplicáveis ao semestre letivo vigente, encontram-se à disposição no endereço eletrônico [www.brazcubas.br](http://www.brazcubas.br) na área do aluno, na Central de Atendimento ao Aluno (CAA) e na Biblioteca.

**Parágrafo 7º.** O acesso ao Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) é restrito aos alunos que estiverem com seu vínculo contratual plenamente vigente e será realizado por meio do *login* e senha fornecidos pela **CONTRATADA**, que deverão ser mantidos em sigilo, uma vez que todos os atos promovidos por meio deste acesso serão de inteira responsabilidade do(a) **CONTRATANTE**. Diante disso, o(a) **CONTRATANTE** não poderá disponibilizar sua senha a terceiros, sendo ela pessoal e intransferível.

**Parágrafo 8º.** As disposições deste Contrato aplicam-se ao(s) endereço(s) abaixo apontado(s), de



OFICIAL DE TÍTULOS E  
DOCUMENTOS E REGISTRO CIVIL  
DAS PESSOAS JURÍDICAS DE MOGI  
DAS CRUZES-SP  
Página 3 de 17

Protocolo nº 70954 - 20231031132327215 de 03/11/2023: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros sob nº 88251 em 05/12/2023 neste Oficial de Títulos e Documentos e Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Mogi das Cruzes-SP. Rodrigo do Nascimento Machado - Escrevente, assinado digitalmente.

Oficial	Estado	Sefaz	Sinoreg	T.J.S.P.	MP	ISS	Despesas	Total
71,62	20,36	13,92	3,77	4,92	3,43	2,15	0,00	120,17

DocuSign Envelope ID: 30CBA274-748B-418F-8F3B-B482E64616FB



[www.brazcubas.edu.br](http://www.brazcubas.edu.br)

Av. Francisco Rodrigues Filho, 1233  
08773 380  
Mogi das Cruzes SP

titularidade da **CONTRATADA**:

(i) Av. Francisco Rodrigues Filho, 1233, em Mogi das Cruzes, SP, CNPJ nº 52.556.412/0001- 06. **Parágrafo 9º.** O aluno que mudar de campus (se aplicável), curso, turno ou de série, por aproveitamento de estudos, ficará sujeito às condições de oferta especificamente aplicáveis ao campus, curso, turno ou série para o qual se transferir, principalmente no que concerne a valores, Calendário Acadêmico, procedimentos de aplicação de provas e demais previsões acadêmicas e administrativas, as quais serão oponíveis a partir do momento da efetivação da transferência.

**Parágrafo 10º** A Matriz Curricular do curso poderá ser alterada em caso de retorno de cancelamento, trancamento ou de desistência, bem como, de alterações aprovadas pelos Órgãos Colegiados da IES ou decorrentes de alterações promovidas pelo Ministério da Educação nas Diretrizes Curriculares Nacionais ou outros dispositivos legais educacionais que incidam sobre os cursos ofertados.

**CLÁUSULA 3** - A **CONTRATADA** reserva-se o direito de não oferecer o curso, se não houver a quantidade mínima de 30 (trinta) alunos com matrículas confirmadas, conforme previsto no Edital do Processo Seletivo até o início das aulas, segundo critérios próprios.

**Parágrafo 1º.** Para efeitos do disposto no presente contrato são consideradas matrículas confirmadas aquelas em que ocorrer a efetiva aceitação, pela **CONTRATADA**, dos documentos escolares apresentados pelo candidato e a consequente quitação da semestralidade contratada, na hipótese de pagamento à vista ou da primeira parcela da mensalidade (matrícula), no caso do pagamento da semestralidade ser realizada de forma parcelada e de acordo com o número de parcelas fixadas pela **CONTRATADA**.

**Parágrafo 2º.** Na hipótese prevista nesta Cláusula, o(a) **CONTRATANTE** poderá optar:

- (i) pela sua manutenção no mesmo campus, no mesmo curso, ministrado em outro turno;
- (ii) por outro curso, exceto aqueles oferecidos na forma gratuita, no mesmo campus, desde que haja disponibilidade de vagas ou;
- (iii) pela devolução das quantias pagas, nada mais podendo ser exigido por conta deste fato.

**CLÁUSULA 4** - No caso de, no decorrer do curso, não haver número mínimo de 30 (trinta) alunos para formação de turma, a **CONTRATADA** poderá, a seu livre critério, desativar o turno, obrigando-se nesse caso a realocar o(a) **CONTRATANTE** para outro turno ou campus, conforme disponibilidade, à escolha deste. Havendo diferença entre os valores praticados ou benefícios entre o turno atual e o novo turno, prevalecerá o valor da semestralidade mais favorável ao(a) **CONTRATANTE**, a partir do mês em que a transferência se efetivar e até o término do curso.

**Parágrafo 1º.** Caso haja qualquer impedimento legal ou administrativo para o funcionamento do curso em determinado semestre, a **CONTRATADA** devolverá integralmente as quantias pagas pelo(a) **CONTRATANTE** no respectivo semestre em até 10 (dez) dias úteis contados da verificação da situação impeditiva, nos termos do que determina o Código de Defesa do Consumidor.

**Parágrafo 2º.** Na hipótese prevista no item (iii) do parágrafo segundo da Cláusula 3 e do parágrafo 1º desta Cláusula, a **CONTRATADA** imediatamente notificará o(a) **CONTRATANTE** para que este indique uma conta corrente para depósito dos valores a serem devolvidos, nada mais tendo a reclamar.

#### **DA VIGÊNCIA DO CONTRATO**

**CLÁUSULA 5** - O presente Contrato poderá ser renovado para o semestre subsequente desde que não haja alterações nas previsões nele contidas e que sejam atendidas, pelo(a) **CONTRATANTE**,



OFICIAL DE TÍTULOS E  
DOCUMENTOS E REGISTRO CIVIL  
DAS PESSOAS JURÍDICAS DE MOGI  
DAS CRUZES-SP  
Página 4 de 17

Protocolo nº 70954 - 20231031132327215 de 03/11/2023: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros sob nº 88251 em 05/12/2023 neste Oficial de Títulos e Documentos e Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Mogi das Cruzes-SP. Rodrigo do Nascimento Machado - Escrevente, assinado digitalmente.

Oficial	Estado	Sefaz	Sinoreg	T.J.S.P.	MP	ISS	Despesas	Total
71,62	20,36	13,92	3,77	4,92	3,43	2,15	0,00	120,17

DocuSign Envelope ID: 30CBA274-748B-418F-8F3B-B482E64616FB



[www.brazcubas.edu.br](http://www.brazcubas.edu.br)

Av. Francisco Rodrigues Filho, 1233  
08773 380  
Mogi das Cruzes SP

as condições necessárias para a renovação da matrícula, nos termos da Cláusula 19 do presente contrato.

### **DO VALOR DA SEMESTRALIDADE E DO PAGAMENTO**

**CLÁUSULA 6** - Os valores da semestralidade e das mensalidades para o curso contratado pelo(a) **CONTRATANTE**, indicados no Termo de Adesão, são valores brutos e não contemplam os descontos e/ou benefícios financeiros que o (a) **CONTRATANTE** venha a fazer jus. Os valores líquidos da semestralidade e da mensalidade do curso contratado e a quantidade mensalidades são exibidas no processo de matrícula digital do aluno ingressante, bem como estão disponíveis na página eletrônica da **CONTRATADA** ([www.brazcubas.br](http://www.brazcubas.br)), na área do aluno, no menu FINANCEIRO > DEMONSTRATIVO FINANCEIRO.

**Parágrafo 1º.** O valor da semestralidade/mensalidades dos alunos veteranos, ou seja, alunos que irão renovar a matrícula para o segundo ou para os semestres/séries seguintes do curso contratado, estão indicados na página eletrônica da **CONTRATADA** ([www.brazcubas.br](http://www.brazcubas.br)), na área do aluno, no menu FINANCEIRO > DEMONSTRATIVO FINANCEIRO, parte integrante deste Contrato para todos os fins e efeitos, cujo valor é resultado do reajuste anual da semestralidade/mensalidade, na forma neste Contrato, assim como de eventual perda e/ou redução de desconto(s) e/ou benefício(s) anteriormente concedido(s) pela **CONTRATADA**.

**Parágrafo 2º.** Como contraprestação pelos serviços prestados, o(a) **CONTRATANTE** responsabiliza-se pelo pagamento da semestralidade/mensalidade, as quais serão acrescentados os valores decorrentes de eventual adição de disciplinas componentes curriculares conforme previsto nos documentos institucionais próprios.

**Parágrafo 3º.** Os valores previstos na Tabela de Valores incluem apenas a prestação dos serviços decorrentes da carga horária constante da Matriz Curricular do curso contratado, não contemplando outros serviços descritos no Comunicado de Preços afixados na Central de Atendimento ao Aluno (CAA) da **CONTRATADA**, incluindo, mas não se limitando a serviços especiais, como os de disciplinas cursadas pelo Sistema AP (Auto Aprendizagem), adaptação, reciclagem, segunda chamada ou prova substitutiva, solicitação de reposição de estágio, certidões ou atestados, revisão de nota ou falta, certificados e outros documentos escolares, bem como a emissão de segunda via de histórico escolar, certidão de comprovação de matrícula e atestado de frequência.

**Parágrafo 4º.** Os valores dos cursos sofrerão reajustes anuais, respeitando-se o permitido na legislação vigente.

**Parágrafo 5º.** Na hipótese de, excepcionalmente, o(a) **CONTRATANTE** efetivar sua matrícula inicial fora do Calendário Acadêmico, estará obrigado a cumprir o pagamento integral do valor da semestralidade, conforme o estabelecido na Tabela de Valores.

**Parágrafo 6º.** Os ingressantes via Processo Seletivo que efetuarem matrícula antes da divulgação de valores para o próximo ano calendário, terão o valor da matrícula baseado na Tabela de Valores vigente à época da matrícula. Quando os valores para o ano calendário forem divulgados, a diferença entre os valores pagos e os novos valores será aplicada na próxima parcela do semestre.

**Parágrafo 7º.** Se aplicável, ao matricular-se em disciplina(s)/unidade(s) curricular(es) compartilhada(s) por diferentes cursos, independentemente de onde as curse (campus, curso, sala, semestre etc.), o valor é definido pelo valor do curso/grade do(a) **CONTRATANTE**.





























